



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/2238

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Licitação de fretamento de ônibus para a realização de excursões estaduais que serão realizadas nos meses de outubro e novembro de 2018.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando atender a clientela do Turismo Social com a realização de excursões em finais de semana para o Sesc Caldas Novas.

Pretende-se, com essa contratação, atender a um público estimado de 80 pessoas através de 02 excursões em períodos diferentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ônibus executivo, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2012, sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todos os assentos.

O veículo deverá estar devidamente registrado e regularizado nos Órgãos de Fiscalização de trânsito e transportes de passageiros.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços deverá ser realizada com embarques das Unidades Sesc, de acordo com o roteiro aprovado pela Direção Regional.

4. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, atestado de regularidade junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) que é o Órgão responsável pela fiscalização do transporte rodoviário de passageiros.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Aceitabilidade da Proposta, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o funcionário Eduardo Cortez Costa – Assessor Técnico de Turismo Social.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Eduardo Cortez Costa

Eduardo Cortez Costa
Assessor Técnico de Turismo Social
Sesc Central de Reservas

Eduardo Cortez Costa
Assessor Técnico de Turismo
Sesc Goiás

Goiânia, 27 de agosto de 2018.